

**PORTARIA Nº 04/2022/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 257/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 17/12/2021 A 15/06/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Damaris Leonel Brito Figueiredo - Matrícula: 111347	Patrícia da Silva Ferreira - Matrícula: 94982
<b>CONTRATO Nº 238/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 27/12/2021 A 26/12/2022</b>	
<b>FORNECEDOR: VIDA GOIAS UTI MÓVEL LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063	

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2022.**

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

